

Proposta n.° JF 168/2016

Adjudicação do Procedimento E17/2016 – Empreitada de conservação de equipamentos diversos na Freguesia de Agualva e Mira Sintra

Considerando os termos da Proposta n.º JF 125/2016, onde se deliberou o lançamento do procedimento para a conservação de equipamentos diversos na Freguesia de Agualva e Mira Sintra;

Considerando que o júri do procedimento no seu Relatório Final se pronunciou pela adjudicação da proposta apresentada pela empresa "Área Cosmopolita, Limitada".

Considerando que foi confirmada a regularidade da proposta apresentada pela referida empresa.

Considerando que a proposta corresponde a um encargo financeiro total máximo de €30.000,00 (trinta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando o termos da Proposta a adjudicar, o Relatório Preliminar, o Relatório final e a Minuta do contrato, que se juntam em anexo e se consideram parte integrante da presente proposta.

Proponho que se delibere:

- 1. A aprovação do relatório final de avaliação das propostas, assim como os documentos que compõem o processo deste procedimento;
- 2. A adjudicação do referido procedimento à empresa "Área Cosmopolita, Limitada", até ao montante de €30.000,00 (trinta mil euros);
- 3. A autorização para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação de acordo com o artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- 4. Aprovar a minuta do contrato em anexo, a celebrar com a referida entidade.

AgualvaCacém, 29 de agosto de 2016

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia



Proposta n.° JF 168/2016

Adjudicação do Procedimento E17/2016 - Empreitada de conservação de equipamentos diversos na Freguesia de Agualva e Mira Sintra

| Deliberação: | Aprovada | X | Reprovada | |
|--------------|-------------|---|-----------|---|
| | Unanimidade | | Maioria * | X |

| Votos a favor | |
|------------------|-----|
| Presidente | |
| Carlos Casimiro | |
| Secretário | |
| Dâmaso Martinho | |
| Tesoureiro | . , |
| João Castanho | X |
| 1° Vogal | - 2 |
| Teodósio Alcobia | X |
| 2° Vogal | |
| Helena Cardoso | X |
| 3° Vogal | |
| Joaquim Azedo | |
| 4° Vogal | |
| Luís Rato | |
| Total | 3 |

| Votos contra | |
|------------------|----|
| Presidente | |
| Carlos Casimiro | |
| Secretário | |
| Dâmaso Martinho | |
| Tesoureiro | |
| João Castanho | |
| 1° Vogal | |
| Teodósio Alcobia | |
| 2º Vogal | |
| Helena Cardoso | |
| 3° Vogal | |
| Joaquim Azedo | |
| 4° Vogal | 12 |
| Luís Rato | X |
| Total | 1 |

| Abstenções | |
|------------------|---|
| Presidente | |
| Carlos Casimiro | |
| Secretário | |
| Dâmaso Martinho | |
| Tesoureiro | |
| João Castanho | |
| 1° Vogal | |
| Teodósio Alcobia | |
| 2º Vogal | |
| Helena Cardoso | |
| 3° Vogal | |
| Joaquim Azedo | |
| 4° Vogal | |
| Luís Rato | |
| Total | 0 |

Aprovada em minuta, na reunião de 2016.09.01, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

| O Presidente | |
|---------------|----------------|
| O Secretário: | |
| O Tesoureiro: | & Vann |
| O 1º Vogal: | leadon Ma Alux |
| O 2º Vogal: | Helena caraso |
| O 3° Vogal: | |
| O 4° Vogal: | |



Empreitada – E17/2016

"Empreitada de conservação de equipamentos diversos na Freguesia de Agualva e Mira Sintra"

RELATÓRIO FINAL

Ao terceiro dia do mês de agosto de dois mil e dezasseis, pelas 11 horas, reuniu o júri, nomeado por deliberação do executivo na reunião de nove de junho de dois mil e dezasseis, composto por Carlos Casimiro, Presidente da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Dâmaso Martinho vogal do executivo e Ana Marinho Funcionária da Junta de Freguesia, na sede, no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de proceder à elaboração do relatório final, em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos.

1. Em cumprimento do disposto no artigo n.º 123.º do CCP, o júri procedeu á audiência prévia dos concorrentes.

No prazo estipulado para o efeito, nenhum dos concorrentes se pronunciou quanto ao teor do relatório preliminar.

- 2. Em conclusão, o júri deliberou, por unanimidade:
 - a) Nos termos do n.º 1 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, manter as conclusões do Relatório Preliminar, com a seguinte ordenação das propostas:

| Concorrentes | Valor de referência | Ordenação |
|--|---------------------|-----------|
| Área Cosmopolita, Lda. | €894,50 | 1.0 |
| Obragoito Construções e Obras Públicas, Lda. | €2.585,00 | 2.° |
| N Calçadas, Unipessoal, Lda. | €3.409,85 | 3.° |
| INBRIGHT, Lda | €3.647,02 | 4.° |

- b) Nos termos do n.º 3 do artigo 124.º do CCP, enviar o presente Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo deste procedimento à Junta de Freguesia, órgão competente para decidir sobre a aprovação das propostas contidas neste relatório final, para efeitos de adjudicação.
- d) Com base na análise efetuada, o júri propõe a adjudicação da empreitada de Conservação de equipamentos diversos na Freguesia de Agualva e Mira Sintra" à empresa **Área Cosmopolita, Lda.**, até ao montante de €30.000,00 (trinta mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e lavrado o presente relatório que vai ser assinado por todos os membros do júri.

O Júri do Procedimento

(Carlos Casimiro)

(Dâmaso Martinho)

Ana Marinho)



Procedimento - E17/2016

"Empreitada de conservação de equipamentos diversos na Freguesia de Agualva e Mira Sintra"

RELATÓRIO PRELIMINAR

Ao vigésimo segundo dia do mês de julho de dois mil e dezasseis, pelas 16 horas, reuniu o júri, nomeado por deliberação do executivo na reunião de nove de junho de dois mil e dezasseis, composto por Carlos Casimiro, Presidente da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Dâmaso Martinho, vogal do executivo e Ana Marinho, funcionária da Junta de Freguesia, na sede, destinada à elaboração do relatório preliminar em cumprimento do disposto no artigo 122.º do CCP, no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado.

- 1. Foram convidadas para o procedimento por ajuste direto as empresas, Magoflor Jardins do Magoito, Lda.; Área Cosmopolita, Lda.; Francisco Duarte Prego & Filhos, Lda., Benfigorosa Soc. De Construção Civil, Lda.; N Calçadas, Unipessoal, Lda.; Obragoito Construções e Obras Públicas, Lda.; Mário Fernandes Pedroso; A. Bento Consultadoria e Construção Civil, Lda.; INBRIGHT, Lda.; Garlisa-Construções, Obras Públicas e Projectos, Lda.; Marmofixa, Reabilitação Património Cultural, Lda.; Júlia Peres- Infraestruturas e Construções, Unipessoal, Lda.
- 2. Responderam ao procedimento os seguintes concorrentes:

| Concorrentes | Entrega Propostas Data |
|--|---------------------------|
| Área Cosmopolita, Lda. | 08-07-2016 |
| N Calçadas, Unipessoal, Lda. | 10-07-2016 |
| Obragoito Construções e Obras Públicas, Lda. | 11-07-2016 |
| INBRIGHT, Lda. | 12-07-2016 |

- 3. Não houve pedidos de retificações às peças do procedimento previstas ao abrigo do artigo 116.º do CCP.
- 4. As propostas apresentadas reúnem os requisitos legais.
- 5. O Júri procedeu à análise das propostas apresentadas, sendo todas admitidas e avaliadas em função da aplicação do critério de adjudicação pelo preço mais baixo.
- 6. O júri analisou os elementos apresentados conforme mapas em anexo, e classificou as propostas com a seguinte ordenação:

| Concorrentes | Valor de referência | Ordenação | |
|--|---------------------|-----------|--|
| Área Cosmopolita, Lda. | €894,50 | 1.° | |
| Obragoito Construções e Obras Públicas, Lda. | €2.585,00 | 2.° | |
| N Calçadas, Unipessoal, Lda. | €3.409,85 | 3.° | |
| INBRIGHT, Lda. | €3.647,02 | 4.° | |



Nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP, merecendo presente relatório aprovação superior, o júri procederá à notificação dos concorrentes para se pronunciarem por escrito, no prazo de **cinco dias**, se assim o entenderem, ao abrigo do direito de audiência prévia, sendo para o efeito disponibilizado o presente relatório.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

(Carlos Casimiro)

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e lavrado o presente relatório que vai ser assinado por todos os membros do júri.

O Júri do procedimento

(Dâmdso Martinho)



Empreitada E17/2016 – Conservação de Equipamentos Diversos na Freguesia de Agualva e Mira Sintra

PROPOSTA

Maria de Jesus Ramos Martins, Gerente, contribuinte nº 187873011, titular do C.C. 09513133, residente na Rua Dr. José de Almeida, nº 4 − 4º Esq − 2780-087 Oeiras, na qualidade de representante legal de Àrea Cosmopolita − Empreendimentos Imobiliários, Lda, contribuinte nº 508377650, com sede social em: Rua Dr. José de Almeida, nº 4 − 4º Esq − 2780-087 Oeiras, com registo comercial nº 508377650, na Conservatória do Registo Comercial de Cascais , depois de ter tomado conhecimento do procedimento referente a "Empreitada E17/2016 − Conservação de Equipamentos Diversos na Freguesia de Agualva e Mira Sintra", obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem esta prestação de serviços, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço total de 30.000,00€ (trinta mil euros) aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução para a prestação dos referidos serviços ano de 2016 / continuados.

Oeiras, 07 de Julho de 2016

AREA COSMOPOLITA, LDA



SÉRIE DE PREÇOS UNITÁRIOS

| Nº | DESCRIÇÃO | UNID. | VALOR |
|----|---|-------|---------|
| 1 | Reparação de banco ou equivalente. Inclui a limpeza integral, preparação da superfície e pintura em duas demãos, nas cores que venham a ser definidas. Inclui o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte dos resíduos ao seu destino final adequado. | | 65,00 € |
| 2 | Remoção de banco. Inclui a remoção integral do mobiliário urbano, com a reposição do pavimento existente, garantindo a uniformidade da área envolvente. Inclui o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte dos resíduos ao seu destino final adequado. | UNID. | 40,00 € |
| 3 | Colocação e assentamento de banco. Inclui a abertura e execução da sapata adequada ao tipo de banco, e a colocação integral do mobiliário urbano fornecido. Em caso de reparação associada, inclui a limpeza integral, preparação da superfície e pintura em duas demãos, nas cores que venham a ser definidas. Inclui o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte de resíduos ao seu destino final adequado. | | 40,00 € |
| 4 | Reparação de floreira ou equivalente. Inclui a limpeza integral, preparação da superfície e pintura em duas demãos, nas cores que venham a ser definidas. Inclui o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte dos resíduos ao seu destino final adequado. | UNID. | 40,00 € |
| 5 | Remoção de floreira. Inclui a remoção integral do mobiliário urbano, com a reposição do pavimento existente, garantindo a uniformidade da envolvente. Inclui o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte dos resíduos ao seu destino final adequado. | UNID. | 45,00€ |
| 6 | Reparação de portas de contadores de água. Inclui a limpeza integral, colocação ou, se necessário, a substituição de fechadura, dobradiças e rede de proteção, preparação da superfície e pintura em duas demãos, na cor definida. Inclui o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte dos resíduos ao seu destino final adequado. | | 15,00 € |
| 7 | Colocação de portas de contadores de água. Corresponde ao fornecimento e colocação de porta do modelo indicado, adequada à dimensão do contador, com fechadura e rede de proteção, tudo pintado em duas demãos, na cor que venha a ser definida. Inclui o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte de resíduos ao seu destino final adequado. | | 40,00€ |
| 8 | Reparação de muro. Inclui a reparação ou reconstrução pontual de muros em alvenaria simples até 1,00m de altura. Inclui o reboco onde necessário e a pintura de muros, em duas demãos de tinta fornecida, em cor branca ou outra. Inclui o fornecimento de todos os materiais, execução de remates e todos trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte de resíduos ao seu destino final adequado. | ML | 9,00€ |

| 9 | Fornecimento e colocação de corrimãos em inox. Corresponde ao fornecimento e colocação de guardas em inox do modelo indicado, adequadas à dimensão do espaço. Inclui o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte dos resíduos ao seu destino final adequado. | ML | 65,00 € |
|----|--|-------|---------|
| 10 | Reparação de gradeamentos existentes. Reparação integral dos gradeamentos de jardim danificados. Inclui todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte dos resíduos ao seu destino final adequado. | | 20,00 € |
| 11 | Remoção integral de graffiti ou tags em superfícies lisas ou porosas. Até 3,00m de altura, com recurso a produtos químicos líquidos associados à remoção, fornecidos pela Junta de Freguesia e utilizados em cumprimento de todas as regras de aplicação e segurança impostas ao seu manuseamento. Excluindo os produtos químicos associados à remoção, inclui o fornecimento de todos os materiais e todos trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte de resíduos ao seu destino final adequado. | M2 | 15,00 € |
| 12 | Aplicação de superfície de impacto. Não está incluído o fornecimento das placas. Inclui a limpeza integral, reparação e preparação adequada das superfícies e colagem das placas. Com a exceção das placas, inclui o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte dos resíduos ao seu destino final adequado. | | 8,00 € |
| 13 | Construção de muro. Inclui a execução de muros em alvenaria simples de tijolo até 1,00m de altura. Inclui o reboco e pintura a pintura, em duas demãos de tinta, em cor branca. Inclui ainda o fornecimento de todos os materiais, execução de remates e todos trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte de resíduos ao seu destino final adequado. | ML | 45,00 € |
| 14 | Fornecimento e colocação de corrimão em ferro. Corresponde ao fornecimento e colocação de guardas do modelo indicado, adequadas à dimensão do espaço. Inclui a pintura em duas demãos, nas cores que venham a ser definidas. Inclui o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte dos resíduos ao seu destino final adequado. | | 45,00 € |
| 15 | <u>Pintura de banco ou equivalente</u> . Inclui a limpeza integral, preparação da superfície e a pintura em duas demãos, nas cores que venham a ser definidas. Inclui o fornecimento de todos os materiais, execução de remates e todos trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte de resíduos ao seu destino final adequado. | UNID. | 65,00 € |
| 16 | Pintura de floreira ou equivalente. Inclui a limpeza integral, preparação da superfície e a pintura em duas demãos, nas cores que venham a ser definidas. Inclui o fornecimento de todos os materiais, execução de remates e todos trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte de resíduos ao seu destino final adequado. | | 40,00€ |
| 17 | Pintura de muros e escadas. Inclui a pintura de muros até 1,50m de altura, em duas demãos de tinta fornecida, em cor branca. Excluindo a tinta, inclui o fornecimento de todos os materiais, execução de remates e todos trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte de resíduos ao seu destino final adequado. | | 4,00€ |
| 18 | Pintura de espelhos de escadas ou equivalente. Inclui a limpeza integral, reparação e preparação da superfície e a pintura em duas demãos, nas cores que venham a ser definidas. Caso aplicável inclui a pintura dos muros limite em cor branca. Inclui o fornecimento de todos os materiais, execução de remates e todos trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte de resíduos ao seu destino final adequado. | | 3,00 € |
| | Reparação de bebedouros existentes, excluindo torneira. Reparação integral dos bebedouros de jardim danificados. Com a exceção da torneira, inclui o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte dos resíduos ao seu destino final adequado. | UNID. | 46,00 € |

| 20 | Reparação de bebedouros existentes. Reparação integral dos bebedouros de jardim danificados, incluindo a substituição de torneira se necessário. Inclui o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte dos resíduos ao seu destino final adequado. | | 66,00€ |
|----|---|----|---------|
| 21 | Reparação de corrimão em ferro. Reparação integral dos corrimãos danificados, sempre que possivel. Incluindo a pintura em duas demãos, nas cores que venham a ser definidas. Inclui todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte dos resíduos ao seu destino final adequado. | ML | 25,00€ |
| 22 | Reparação de corrimão em inox. Reparação integral dos corrimãos danificados, sempre que possivel. Inclui todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte dos resíduos ao seu destino final adequado. | ML | 35,00 € |
| 23 | Reparação de pavimento em cimento ou equivalente. Inclui o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte dos resíduos ao seu destino final adequado. | M2 | 3,50 € |
| 24 | Capeamento em pedra de muro ou banco. Inclui o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte dos resíduos ao seu destino final adequado. | M2 | 60,00 € |
| 25 | Remoção de entulho existente na via pública. Inclui a execução de todos os trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo o transporte dos resíduos ao seu destino final adequado. | M3 | 55,00 € |

Os pontos solicitados para prestação de serviços, correspondem exactamente a esses trabalhos e valores especificos conforme descrição nesta relação, não incluindo outros trabalhos ou materiais.

Todos os serviços ou materiais aplicados ou fornecidos e não orçamentados, serão debitados em separado.

Os trabalhos referidos não contemplam terrenos alagadiços, rochosos, com dificuldade de penetração e outras anomalias encontradas nos locais, mas apenas e só os fornecimentos e assentamentos.

AREA COSMOPOLITA, LDA

CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS CONTRIBUINTE N.º 508 377 566



MINUTA DO CONTRATO DO PROCEDIMENTO - E17/2016 "Empreitada de conservação de equipamentos diversos na Freguesia de Agualva e Mira Sintra"

Entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, com o NIPC n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16, 2735-054 Agualva-Cacém, representada por Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, na qualidade de Presidente da referida Junta de Freguesia, como primeiro outorgante, e

Área Cosmopolita, Empreendimentos Imobiliários, Lda., representada por Maria de Jesus Ramos Martins, titular do cartão de cidadão n.º ------, na qualidade de representante legal da referida empresa, com o NIPC n.º 508 377 650, com sede na Rua Dr. José de Almeida, 4, 4º Esquerdo, 2780-087 Oeiras, como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes, reciprocamente aceites pelos outorgantes:

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto a empreitada de conservação de equipamentos diversos na Freguesia de Agualva e Mira Sintra, adjudicada ao segundo outorgante por deliberação do Órgão Executivo em reunião de junta de ----- de setembro de 2016, por série de preços e fornecimento contínuo com base na seguinte proposta de preços apresentada:

| Item | Descrição | Unid | Preço unitário |
|----------|---|----------------|-------------------|
| 1 | Reparação de banco ou equivalente | Unid. | € 65,00 |
| 2 | Remoção de banco | Unid. | € 40,00 |
| 3 | Colocação e assentamento de banco | Unid. | € 40,00 |
| 4 | Reparação de floreira do tipo I ou equivalente | Unid. | € 40,00 |
| 5 | Remoção de Floreira | Unid. | € 45,00 |
| 6 | Reparação de portas de contadores de água | Unid. | € 15,00 |
| 7 | Colocação de portas de contadores de água | Unid. | € 40,00 |
| 8 | Reparação do muro | ml | € 9,00 |
| 9 | Fornecimento e colocação de corrimãos em inox | ml | € 65,00 |
| 10 | Reparação de gradeamentos existentes | ml | € 20,00 |
| 11 | Remoção integral graffiti, tags em superfícies lisas ou | m ² | € 15,00 |
| 12 | Aplicação superfície de impacto, exclui material | ml | € 8,00 |
| 13 | Construção de muros | ml | € 45,00 |
| 14 | Fornecimento e fixação de corrimão em ferro, inclui pintura | ml | € 45,00 |
| 15 | Pintura de bancos ou equivalente, cores | ml | € 65,00 |
| 16 | Pintura de floreiras ou equivalente, cores | ml | € 40,00 € 4,00 |
| 17 18 | Pintura de muros e escadas, branco Pintura de espelhos de escadas ou equivalente, cores | ml ml | € 4,00 |
| 19 | Reparação de bebedouros, excluindo torneira | Unid. | € 46,00 |
| 20 | Reparação de bebedouros, incluindo torneira | Unid. | € 66,00 |
| 21 | Reparação de corrimão em ferro, inclui pintura | ml | € 25,00 |
| 22 | Reparação de corrimão em inox, inclui pintura | ml | € 35,00 |
| 23 | Reparação pavimento em cimento ou alcatrão | m ² | € 3,50 |
| 24 | Capeamento de muro ou banco, inclui pedra | m ² | € 60,00 |
| 25 | Remoção de entulho existente na via pública | m ³ | € 55,00 |

Cláusula Segunda

O segundo outorgante aceita o presente contrato e obriga-se a executar os trabalhos objeto do mesmo, em conformidade com a sua proposta e as disposições constantes do RUA ANTÓNIO NUNES SEQUEIRA, 16, 2735-054 AGUALVA-CACÉM | AVENIDA TIMOR LOROSAE, 10, LOJA 14, 2735-593 AGUALVA-CACÉM TELEFONE 219 188 540 | FAX 219 146 129 | EMAIL geral@jf-agualvamirasintra.pt | TELEFONE 219 145 487 | FAX 219 145 501



caderno de encargos, que depois de rubricados pelas partes se dão para todos os efeitos como integralmente reproduzidos, cumprindo o segundo outorgante, as instruções que lhe forem dadas pelos serviços competentes da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Cláusula Terceira

A despesa inerente ao contrato será custeada pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, pela dotação orçamental da classificação económica 06.07010405, sob o compromisso n.º -----.

Cláusula Quarta

- 1. Fazem parte integrante deste contrato:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c) O caderno de encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
- 2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

Cláusula Quinta

O segundo outorgante obriga-se a executar a empreitada até ao final do ano 2016 ou até que seja atingido o limite definido no contrato.

Cláusula Sexta

- A Junta de Freguesia poderá solicitar a realização de outros trabalhos relacionados com a manutenção e conservação de equipamentos diversos instalados na área geográfica da Freguesia e não enquadrados com os trabalhos tipificados referidos no artigo anterior.
- 2. Os trabalhos serão realizados por acordo das partes, após a apresentação de um orcamento pormenorizado por parte do fornecedor.

Cláusula Sétima

A empreitada é realizada até ao limite de € 30.000,00 (trinta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula Oitava

O pagamento dos trabalhos ao segundo outorgante far-se-á de acordo com disposto no artigo 392.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.



Cláusula Nona

Os trabalhos a mais ou a menos resultantes de erros ou omissões do projeto ou de alterações, serão avaliados pelos preços unitários que serviram de base à elaboração do orcamento.

Cláusula Décima

O prazo de garantia é o fixado no artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Cláusula Décima Primeira

No caso do segundo outorgante não concluir os trabalhos nos prazos estipulados e não havendo motivo que justifique a prorrogação dos mesmos, a Junta de Freguesia reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, podendo contudo, se assim o julgar conveniente, permitir a continuação dos trabalhos, ficando neste caso o adjudicatário sujeito às sanções contratuais previstas no artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Cláusula Décima Segunda

Para além da situação prevista na cláusula anterior, a Junta de Freguesia poderá ainda rescindir o presente contrato em todas as situações como tal consideradas no caderno de encargos, bem como nas situações previstas na legislação sobre empreitadas de obras públicas, com as consequências previstas naqueles documentos e respetiva legislação.

Cláusula Décima Terceira

Em tudo que não se encontre expressamente previsto neste contrato e documentos anexos, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação e pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro e toda a legislação aplicável, nomeadamente no que respeita à construção, à segurança, higiene e medicina no trabalho.

Cláusula Décima Quarta

A minuta do presente contrato foi aprovada em reunião de Junta de Freguesia realizada em ---- de setembro de 2016, cuja ata tem o n.º _____.

Cláusula Décima Quinta

- 1. Quaisquer litígios relativos, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução ou redução do Contrato podem ser dirimidos por Tribunal Arbitral, devendo, nesse caso, ser observadas as seguintes regras:
 - a) Sem prejuízo do disposto nas alíneas b) e c), a arbitragem respeita as regras processuais propostas pelos árbitros;
 - b) O Tribunal Arbitral tem sede em Aqualva-Cacém nas instalações da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e é composto por três árbitros;
 - c) O dono da obra designa um árbitro, o empreiteiro designa um outro árbitro e o terceiro, que preside, é cooptado pelos dois designados;

RUA ANTÓNIO NUNES SEQUEIRA, 16, 2735-054 AGUALVA-CACÉM | AVENIDA TIMOR LOROSAE, 10, LOJA 14, 2735-593 AGUALVA-CACÉM TELEFONE 219 188 540 | FAX 219 146 129 | EMAIL geral@jf-agualvamirasintra.pt | TELEFONE 219 145 487 | FAX 219 145 501 3/4



- 2. No caso de alguma das partes não designar árbitro ou no caso de os árbitros designados pelas partes não acordarem na escolha do árbitro-presidente ou no caso no existirem dúvidas sobre a competência do Tribunal Arbitral para o litígio em causa, a resolução do litígio terá lugar no Tribunal Administrativo da Comarca de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro.
- 3. Da decisão do Tribunal Arbitral cabe recurso para o Tribunal Administrativo da Comarca de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Agualva-Cacém, _ de setembro de 2016

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

(Carlos Casimiro)

(Maria de Jesus Ramos Martins)